



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 022/2016
REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA
Retificado em 06/01/2017

A Coordenadora de Registros Acadêmicos, de acordo com a legislação vigente e a [Resolução nº 24/2016-COCEPE](#), informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA e PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR, sendo as referidas vagas para ingresso no 1º semestre de 2017.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 REOPÇÃO: Destina-se ao aluno da UFPEL regularmente matriculado ou em trancamento geral de matrícula, que deseja ingressar em outro curso da UFPEL.

1.1.1 É vedada a reopção para aluno em condição passível de jubramento.

1.1.2 É facultada apenas uma reopção ao estudante da UFPEL.

1.2 REINGRESSO: É o retorno de ex-aluno da UFPEL para o mesmo curso que abandonou ou cancelou. Só é possível o reingresso para cursos que não estão extintos ou em processo de extinção.

1.2.1 Não será permitido o reingresso nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubramento.

1.3 TRANSFERÊNCIA: É destinada aos alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que desejam solicitar ingresso na UFPEL.

1.3.1 Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular, matriculado ou com trancamento geral de matrícula, na IES de origem, desde a inscrição até o cadastro dos aprovados neste processo seletivo.

1.3.2 O curso de origem do candidato deve ser reconhecido pelo MEC ou ter seu funcionamento autorizado nos termos da legislação vigente.

1.3.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

1.3.4 Não serão aceitas inscrições para transferência de estudante oriundo de universidades estrangeiras.

1.4 PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR: é destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação.

1.5 As modalidades de reopção, reingresso e transferência têm prioridade sobre a modalidade de portador de diploma de ensino superior no preenchimento das vagas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO: 16 a 20 de janeiro de 2017.

2.2 HORÁRIO: das 8h15min às 13h.

2.3 LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Auditório Élio Paulo Zonta – 4º andar - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto).

2.4 A inscrição para as modalidades de reopção, reingresso, transferência e portador de diploma de ensino superior estão condicionadas:

I – à existência de vagas no curso pretendido;

II – à conclusão de dois semestres ou um ano, no curso de origem, no momento da inscrição.

2.5 O candidato, ou seu procurador, deverá entregar os documentos listados no item 3, conforme a modalidade.

2.6 A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa, conforme a modalidade.

2.7 Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

2.8 Valor da taxa de inscrição:

- REOPÇÃO: R\$ 20,00

- REINGRESSO: R\$ 10,00

- TRANSFERÊNCIA: R\$ 50,00

- PORTADOR DE DIPLOMA: R\$100,00

O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1:1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8.

Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.

2.9 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo I) e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

2.10 São isentos do pagamento da taxa os alunos da UFPel que são bolsistas da PRAE.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 REOPÇÃO

- 3.1.1 Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em:
<https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- 3.1.2 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.3 Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto.
- 3.1.4 Conteúdos programáticos (se julgar necessário).

3.2 REINGRESSO

- 3.2.1 Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em:
<https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- 3.2.2 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.3 Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto.

3.3 TRANSFERÊNCIA

- 3.3.1 Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em:
<https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- 3.3.2 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.3 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura.
- 3.3.4 Original dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura.
- 3.3.5 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura.
- 3.3.6 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove o vínculo do requerente com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura.
- 3.3.7 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura.

3.4 PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em:

<https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

3.4.2 Comprovante de pagamento original da taxa de inscrição.

3.4.3 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Histórico Escolar do Curso Superior de graduação.

3.4.4 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Curso Superior de graduação brasileiro, reconhecido pelo MEC.

3.4.4.1 Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Certificado de Conclusão do Curso Superior de graduação, com data da colação de grau.

3.4.4.2 Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Diploma de Curso Superior de graduação estrangeiro, revalidado por Instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

3.4.5 Conteúdos programáticos originais.

3.5 PARA TODAS AS MODALIDADES

3.5.1 Além dos documentos obrigatórios para cada modalidade, elencados nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, o candidato que já tenha cursado outra graduação e/ou pós-graduação poderá anexar histórico (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) e conteúdos programáticos (originais), se julgar necessário.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O critério único de seleção será o maior número de disciplinas que poderão ser aproveitadas no curso pretendido, independente da modalidade de ingresso solicitada pelo candidato, respeitada a prioridade definida no item 1.5.

4.1.1 Em caso de empate, para todas as modalidades, será dada a preferência ao candidato que:

I – possa creditar a maior carga horária obrigatória com aproveitamento do currículo do curso pretendido;

II – persistindo o empate, tenha a maior média geral registrada no Histórico Escolar do curso de origem;

III – persistindo, ainda, o empate, tenha a maior média entre as disciplinas aproveitadas.

4.2 O candidato deverá aproveitar, pelo menos, três disciplinas do primeiro semestre no curso pretendido.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1 A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

- Candidato que, no ato da inscrição, não tenha concluído dois semestres ou um ano no curso de origem.
- Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);
- Enviadas por correio, e-mail ou fax;
- Com documentos reproduzidos em papel de fax;
- Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;
- Inscrições fora do prazo.

5.2 Não será permitido:

- Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;
- Solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.

5.3 Candidato que não cumprir o critério estabelecido no item 4.2.

5.4 Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Resultado Preliminar: será publicado no dia **12/03/2017**, condicionado ao envio do resultado por parte dos colegiados de curso.

6.2 Resultado Final: será publicado no dia **02/04/2017**, condicionado ao envio do resultado dos recursos por parte dos colegiados de curso.

6.3 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

7. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

7.1 O prazo para interpor recurso é de três dias úteis após a publicação do resultado preliminar e deverá ser entregue **somente** na Sala 101 da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das **8h15min** às **19h** pelo próprio candidato ou seu procurador.

7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

8. DO CADASTRO DOS APROVADOS

8.1 Todos os aprovados para transferência e portador de diploma deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro na CRA devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro com procuração. O não comparecimento acarretará a perda da vaga.

8.2 A data, horário e a lista com os documentos necessários para o cadastro dos aprovados para ingresso nas modalidades de transferência e portador de diploma serão divulgados junto com o resultado final da seleção.

8.3 Todos os aprovados para reopção serão desligados do curso de origem e automaticamente migrados para o curso requerido.

8.4 Todos os aprovados na modalidade de reingresso estarão automaticamente vinculados ao curso requerido.

9. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

9.1 Para candidatos aprovados para transferência e portador de diploma, a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o cadastro na CRA.

9.2 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados para as modalidades de transferência e portador de diploma.

10. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

A matrícula em disciplinas será feita diretamente no respectivo colegiado de curso, conforme estabelecido no calendário acadêmico, que será disponibilizado em: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

11. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido ou que forem classificados como excedente poderão retirar seus documentos originais a partir do dia 31/05/2017 na CRA, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

12. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

13. CRONOGRAMA

Data	Ação
16/01/2017 a 20/01/2017	Período de inscrições
06/02/2017 a 08/03/2017	Análise dos requerimentos pelos colegiados
12/03/2017	Data provável da publicação do Resultado Preliminar
13, 14 e 15/03/2017	Prazo para interpor recurso
20/03/2017 a 29/03/2017	Análise dos recursos pelos colegiados
02/04/2017	Data provável da publicação do Resultado Final
10/04/2017 e 11/04/2017	Cadastro dos aprovados na transferência e portador de diploma

14. DAS VAGAS

As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pela CRA, em conformidade com o disposto no Artigo 2º da Resolução COCEPE nº 05/2016, considerando o número de vagas ofertadas pelo SISU e PAVE, o tempo correspondente ao prazo para integralização do curso, o número de vagas efetivamente ocupadas no curso e as vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

CURSO	VAGAS
Agronomia (Integral)	43
Alimentos (Integral)	57
Antropologia (Integral)	64
Artes Visuais – Bacharelado (Integral)	12
Artes Visuais – Licenciatura (Integral)	54
Biotecnologia (Integral)	28
Ciências Biológicas - Bacharelado (Integral)	36
Ciências Biológicas - Licenciatura (Integral)	82
Ciências Econômicas (Noturno)	47
Ciências Sociais – Bacharelado (Noturno)	58
Ciências Sociais – Licenciatura (Noturno)	34
Cinema de Animação (Integral)	11
Cinema e Audiovisual (Integral)	6
Conservação e Restauro de Bens Culturais Móveis (Noturno)	94
Dança (Vespertino)	47
Direito – 2º ano*	15
Direito – 3º ano*	15
Educação Física – Bacharelado (Integral)	14
Educação Física - Licenciatura (Integral)	8
Enfermagem (Integral)	74
Engenharia Agrícola (Integral)	63
Engenharia Ambiental e Sanitária (Integral)	2
Engenharia de Computação (Integral)	23
Engenharia de Controle e Automação (Integral)	34
Engenharia de Materiais (Integral)	59
Engenharia de Petróleo (Integral)	49
Engenharia Eletrônica (Integral)	47
Engenharia Geológica (Integral)	33
Engenharia Hídrica (Integral)	63
Engenharia Industrial Madeireira (Integral)	113
Farmácia (Integral)	38
Filosofia - Bacharelado (Noturno)	52
Filosofia - Licenciatura (Noturno)	32
Física – Licenciatura (Integral)	117
Geografia – Bacharelado (Noturno)	28
Geografia – Licenciatura (Noturno)	87
Geoprocessamento (Integral)	76
Gestão Pública (Vespertino)	11
História – Bacharelado (Vespertino)	39

Letras - Português – Licenciatura (Noturno)	29
Letras – Português e Alemão – Licenciatura (Vespertino)	81
Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (Vespertino)	23
Letras – Português e Francês - Licenciatura (Vespertino)	58
Letras – Português e Inglês - Licenciatura (Vespertino)	19
Letras - Redação e Revisão de Textos – Bacharelado (Noturno)	61
Letras - Tradução Espanhol/Português – Bacharelado (Integral)	22
Letras - Tradução Inglês/Português – Bacharelado (Integral)	4
Matemática – Licenciatura (Integral)	131
Matemática - Licenciatura (Noturno)	101
Meteorologia (Integral)	233
Museologia (Integral)	64
Música – Licenciatura (Integral)	27
Música - Canto - Bacharelado (Integral)	6
Música – Ciências Musicais - Bacharelado (Matutino)	25
Música – Composição - Bacharelado (Matutino)	40
Música – Flauta Transversal – Bacharelado (Integral)	26
Música – Piano – Bacharelado (Integral)	22
Música – Violão - Bacharelado (Integral)	7
Música – Violino - Bacharelado (Integral)	21
Música Popular – Bacharelado (Integral)	50
Pedagogia (Vespertino)	20
Pedagogia (Noturno)	33
Química – Bacharelado (Integral)	68
Química – Licenciatura (Integral)	81
Química de Alimentos (Integral)	57
Química Industrial (Integral)	64
Teatro (Noturno)	60
Transportes Terrestres (Noturno)	54
Turismo (Noturno)	50
Zootecnia (Integral)	58

* As vagas e o ano para ingresso no curso de direito foram aprovadas pelo COCEPE, Processo N° 23110.008175/2016.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE

Pelotas, 09 de Outubro de 2016.

Emileni Tessmer
 Coordenadora de Registros Acadêmicos

Álvaro Luiz Moreira Hypolito
 Pró-Reitor de Graduação

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Diretora,

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do
Processo Seletivo referente ao Edital 022/2016. Para tanto, declaro estar inscrito no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de
Identificação Social – NIS _____, no município de
_____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do
art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____, com o fim específico de realizar minha
inscrição e cadastro no processo seletivo para ingresso no curso de
_____ regido pelo Edital 022/2016/CRA
da Universidade Federal de Pelotas.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura reconhecida em cartório